

Art. 2º Fica revogada a Portaria da Presidência nº 5.308, de 30 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de outubro de 2022.

Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 2023.

Desembargador JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO, Presidente

PORTARIA Nº 6.015/PR/2023

Dispensa juíza leiga de suas funções em Unidade Jurisdicional do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012, e o art. 5º da Resolução do Órgão Especial nº 792, de 23 de abril de 2015,

CONSIDERANDO a Portaria da Presidência nº 5.790, de 16 de setembro de 2022, que “Designa juíza leiga para atuar em Unidade Jurisdicional do Sistema dos Juizados Especiais”;

CONSIDERANDO que o art. 94 da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.103, de 16 de dezembro de 2020, que institui o Código de Normas do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais, estabelece que “a dispensa do juiz leigo de suas funções, antes de findo o prazo de sua designação, será realizada por ato do Presidente do Tribunal de Justiça”;

CONSIDERANDO que a juíza leiga, aprovada em processo seletivo e devidamente designada, manifestou expressa desistência da referida função;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0129272-55.2023.8.13.0567,

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada, a pedido, a partir de 20 de fevereiro de 2023, a juíza leiga Maria José Guerra Ferreira de suas funções junto ao Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da Comarca de Sabará.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 2023.

Desembargador JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO, Presidente

PORTARIA Nº 6.016/PR/2023

Designa integrantes do Conselho Curador da Galeria de Arte TJMG Cultural.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO que as atividades do TJMG Cultural encontram-se regulamentadas pela Portaria da Presidência nº 5.829, de 10 de outubro de 2022, e especificadas no regulamento disponibilizado na página própria do Portal do TJMG;

CONSIDERANDO que as exposições da Galeria de Arte TJMG Cultural serão avaliadas por um Conselho Curador, designado pelo Presidente do Tribunal, nos termos do § 4º do art. 2º da Portaria da Presidência nº 5.829, de 2022;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0628386-85.2022.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º O Conselho Curador da Galeria de Arte TJMG Cultural, de que trata a Portaria da Presidência nº 5.829, de 10 de outubro de 2022, terá a seguinte composição:

I - Desembargador José Arthur de Carvalho Pereira Filho, que o presidirá;

II - Desembargador Luís Carlos Balbino Gambogi;

III - Desembargador José Marcos Rodrigues Vieira;

IV - Eveline Mendonça Félix Gonçalves, Juíza de Direito convocada;

V - Bacharela Maria Cecília Belo.